



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

Piranhas – GO, 23 de março de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Fábio Lasserre Sousa Borges
Prefeito Municipal de Piranhas – GO
Nesta

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF III PIRANHAS, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL CENTRAL, Nº 994, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO RECURSOS PROVENIENTES DO PROCESSO: 202500005013075 E PROPOSTA Nº 02441.1850001/25-002.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a devida autorização para a **contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família – PSF III Piranhas**, localizada na Avenida Brasil Central, nº 994, Centro, neste Município.

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas de melhoria da infraestrutura da unidade de saúde, proporcionando melhores condições de atendimento à população, bem como adequação dos espaços físicos às necessidades atuais dos serviços de saúde.

Destaca-se que os recursos financeiros para execução da referida obra são provenientes das seguintes fontes:

- **Processo nº 202500005013075** (recurso estadual);
- **Proposta nº 02441.1850001/25-002** (recurso federal).

Conforme Nota Técnica anexa, a execução da reforma e ampliação caracteriza-se como uma intervenção integrada, recomendando-se, sob os aspectos técnico e administrativo, a condução do procedimento licitatório de forma a possibilitar a contratação de uma única empresa para execução dos serviços, visando maior eficiência, economicidade e melhor gestão da obra.

Ressalta-se ainda que todos os projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos pertinentes seguem anexos a esta solicitação.

Diante do exposto, encaminha-se o presente expediente para análise e, se assim entender pertinente, autorização para abertura do competente procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DIONLSON SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde Município de Piranhas – GO